



2
7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES – SGP – 1.1.2
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483, SOBRELÓJA – SÃO PAULO
TEL. (11) 3257.2184

Informação nº: . 914/2019-
Processo : 4846/2018
Interessado : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Assunto : Cargos em Comissão – Consulta da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Trata o presente de solicitação de informações do Exmo. Senhor Cauê Macris, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Exm^a Senhora Maria Izabel Azevedo Noronha, Deputada Estadual do Estado de São Paulo, a respeito de cargos em comissão e funções gratificadas no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

1) Quantos são e quais são os cargos em comissão existentes na estrutura do Tribunal de Justiça de São Paulo?

Conforme publicado no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em dezembro do ano de 2018, os cargos comissionados existentes neste órgão são:

| Denominação / Nível | TOTAL ¹ |
|--|--------------------|
| ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO | 10 |
| ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO | 3 |
| ASSISTENTE JUDICIÁRIO | 4618 |
| ASSISTENTE JURÍDICO | 1785 |
| ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO | 2 |
| ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO | 83 |
| AUXILIAR DE GABINETE JUDICIÁRIO | 11 |
| AUXILIAR JUDICIÁRIO CHEFE ² | 7 |
| AUXILIAR JUDICIÁRIO ENCARREGADO ³ | 1 |
| CHEFE DE GABINETE JUDICIÁRIO | 1 |
| CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO | 5896 |
| CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA JUDICIÁRIO | 95 |
| DIRETOR | 71 |
| COORDENADOR | 1517 |
| SUPERVISOR DE SERVIÇO | 1733 |
| OFICIAL DE GABINETE JUDICIÁRIO | 6 |
| SECRETÁRIO | 9 |
| TOTAL | 15848 |

¹ Foram considerados os ocupantes de Pró-Labore

² Cargo extinto na vacância

³ Cargo extinto na vacância



2) Quantas são e quais são as funções gratificadas existentes na estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo?

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não possui Funções Gratificadas em seu quadro.

3) Para cada um dos cargos comissionados e funções gratificadas, requer-se seja discriminado o rol de atividades que cada um deles exerce.

De acordo com a Lei Complementar 1.111/2010, as atribuições dos cargos em comissão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo são:

ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO

Sumária: planejar, coordenar e executar tarefas que envolvam funções de desenvolvimento organizacional, de controle interno e de suporte técnico e administrativo às unidades de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais.

ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO

Sumária: Assessorar a Alta Administração em assuntos gerais.

ASSISTENTE JURÍDICO

Sumária: assistir o Desembargador e Juízes Substitutos em Segundo Grau, dando-lhes apoio de ordem jurídica em pesquisas e nos processos.

ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE JUDICIÁRIO

Sumária: assistir a Alta Administração quanto aos aspectos técnico-jurídicos, despachos de expediente e demais tarefas determinadas.

ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Sumária: assistir a Alta Administração quanto aos aspectos técnico-jurídicos e preparar os processos que lhe forem determinados.

AUXILIAR DE GABINETE JUDICIÁRIO

Sumária: assistir ao Magistrado em cujo Gabinete estiver lotado realizando tarefas diversas.

CHEFE DE GABINETE JUDICIÁRIO

Sumária: Coordenar as atividades do gabinete da Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES – SGP – 1.1.2
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483, SOBRELOJA – SÃO PAULO
TEL. (11) 3257.2184

CHEFE DE SEÇÃO JUDICIÁRIO

Sumária: supervisionar e coordenar as tarefas previstas para sua unidade e seus subordinados; manter atualizada a legislação necessária ao bom andamento dos trabalhos de sua área e assistir ao seu superior.

CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA JUDICIÁRIO

Sumária: coordenar as tarefas previstas para unidade técnica e as executadas pelos seus subordinados, manter atualizada a legislação necessária ao bom andamento dos trabalhos de sua área e assistir ao seu superior imediato.

COORDENADOR

Sumária: supervisionar as tarefas previstas para sua unidade e as executadas pelos seus subordinados, manter atualizada a legislação necessária ao bom andamento dos trabalhos de sua área e assistir ao seu superior.

DIRETOR

Sumária: supervisionar e coordenar as tarefas previstas para sua unidade e as executadas pelos seus subordinados, manter atualizada a legislação necessária ao bom andamento dos trabalhos de sua área e assistir ao seu superior.

OFICIAL DE GABINETE JUDICIÁRIO

Sumária: Executar tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

SECRETÁRIO

Sumária: Gerenciar os trabalhos da Secretaria, exercendo comando de todos os servidores a ela vinculados, observando as ordens e diretrizes traçadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

SUPERVISOR DE SERVIÇO

Sumária: supervisionar as tarefas previstas para sua unidade e as executadas pelos seus subordinados, manter atualizada a legislação necessária ao bom andamento dos trabalhos de sua área e assistir ao seu superior.

A Portaria nº 9441/2017 define as seguintes atribuições:

ASSISTENTE JUDICIÁRIO

Sumária: Prestar atendimento técnico-jurídico e administrativo aos Juízes de Direito, preparando os processos que lhe forem determinados, realizando pesquisas de ordem jurídica, auxiliando em audiências e outras atribuições determinadas pelo Magistrado.



Por fim, as atribuições dos cargos que serão extintos, conforme informado ao Conselho Nacional de Justiça⁴:

AUXILIAR JUDICIÁRIO - CHEFE

Sumária: Coordenar e supervisionar as tarefas previstas para sua unidade e seus subordinados. Fornecer dados estatísticos dos serviços a seu cargo, sempre que solicitados. Remanejar as atribuições do pessoal dentro de sua unidade, conforme a necessidade e conveniência do serviço. Controlar a frequência de seus subordinados.

AUXILIAR JUDICIÁRIO - ENCARREGADO

Sumária: Fiscalizar e estimular as atividades do pessoal sob suas ordens. Auxiliar a chefia nos turnos em que o superior não estiver presente. Fornecer dados estatísticos dos serviços a seu cargo, sempre que solicitados.

4) Os ocupantes destes cargos comissionados e funções gratificadas são integrantes da carreira do Tribunal de Justiça ou das carreiras de seus serventuários?

Os cargos de Assistente Judiciário devem ser preenchidos exclusivamente por servidores que ocupem cargo/função-atividade do Quadro Permanente de Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Os demais cargos podem ser preenchidos também por servidores não efetivos do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

5) **Requer-se seja encaminhado juntamente com as respostas do presente requerimento, mapa detalhado dos cargos comissionados e funções gratificadas de moto que se indique:**

- a) O nome de seu ocupante;
- b) Se o ocupante é ou não integrante do Tribunal de Justiça ou das carreiras de seus serventuários;
- c) Os vencimentos ou subsídios do cargo de origem, levando-se em conta as gratificações do servidor, caso ele as receba;
- d) Os vencimentos ou subsídios recebidos pelo ocupante de cargo comissionado ou das funções gratificadas;
- e) O local da prestação de serviços de cada um dos ocupantes dos cargos comissionados ou das funções gratificadas;

⁴ Resolução 88/2009 – CNJ



26
24

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES – SGP – 1.1.2
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483, SOBRELOJA – SÃO PAULO
TEL. (11) 3257.2184

f) A que ou ao qual cargo, dentro da estrutura orgânica do Tribunal de Justiça, cada um dos ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas está jurisdicionado ou subordinado diretamente, declinando-se o nome do cargo que ocupa sua chefia imediata e a mediata mais próxima.

1. Nas unidades administrativas da Comarca da Capital:

| Cargos em comissão: | Subordinação: |
|-----------------------------------|---|
| Secretário | Presidente do TJSP |
| Diretor | Secretário |
| Coordenador | Diretor |
| Supervisor de Serviço | Coordenador |
| Chefe de Seção Técnica Judiciário | Supervisor de Serviço/Coordenador |
| Chefe de Seção Judiciário | Supervisor de Serviço/Coordenador/Diretor |

2. Nas unidades administrativas das Comarcas do Interior:

| Cargos em comissão: | Subordinação: |
|----------------------------|---|
| Supervisor de Serviço | Juiz de Direito Diretor do Fórum |
| Chefe de Seção Judiciário | Supervisor de Serviço ou Juiz de Direito Diretor do Fórum |

3. Nas unidades cartorárias:

| Cargos em comissão: | Subordinação: |
|---|--|
| Coordenador/Supervisor de Serviço | Juiz Corregedor Permanente |
| Chefe de Seção Técnica Judiciário (Assistente Social Judiciário/Psicólogo Judiciário) | Juiz Corregedor Permanente da Vara em que atua |
| Chefe de Seção Judiciário | Supervisor de Serviço/Coordenador |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES – SGP – 1.1.2
RUA DA CONSOLAÇÃO, 1483, SOBRELOJA – SÃO PAULO
TEL. (11) 3257.2184

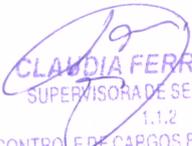
4. Cargos de assessoramento:

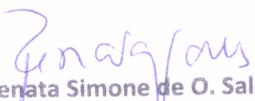
| Cargos em comissão: | Subordinação: |
|---|---|
| Analista Técnico Judiciário | Coordenador/Supervisor de Serviço |
| Assessor Técnico de Gabinete Judiciário | Alta Administração - Presidente |
| Auxiliar de Gabinete Judiciário | Supervisor de Serviço |
| Assistente Jurídico | Desembargadores ou Juizes Substitutos em Segundo Grau |
| Assistente Judiciário | Juiz de Direito da 1ª Instância |
| Assistente Técnico Judiciário | Alta Administração |
| Assistente Técnico de Gabinete Judiciário | Alta Administração |
| Chefe de Gabinete Judiciário | Presidente |
| Oficial de Gabinete Judiciário | Presidente/Diretor/Coordenador |

Informamos que os itens C e D encontram-se disponíveis no portal da transparência do site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do link <http://www.tjsp.jus.br/rhf/portaltransparencia> e os itens “A”, “B” e “E” seguem em pen drive.

À consideração superior.

SGP 1.1.2, 30 de maio de 2019.


CLAUDIA FERREIRA
SUPERVISORA DE SERVIÇO
1.1.2
CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES


Renata Simone de O. Sales
Coordenadora
SGP 1.1.2 Coordenadoria de Controle e
Movimentação de Servidores
10/6/2019.


MARIA DE FÁTIMA NUI
DIRETORA
SGP 1
10/6/19


Patrícia Maria Landi da Silva Bastos
Secretaria de Gestão de Pessoas

Eucomint

es-formações

Paulo, 03/07/19

NA MAG